



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 192

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica suplementada, a partir de 1º de Julho de 1952, a verba 421-8-48-4 (POSTO DE SAÚDE), destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde está instalada o Posto de Assistência Médico Sanitária, na importância de Cr\$900,00 (novecentos cruzeiros).

Artigo 2º- A importância constante do artigo 1º se destina à suplementação do respectivo aluguel do prédio, na base e Cr\$150,00 mensais, ficando o sr. Prefeito autorizado a efetuar o pagamento do mencionado aluguel, nesta mesma base, fazendo um adendo no contrato existente que passará a ter o valor de Cr\$450,00 (quatrocentos cruzeiros) por mês.

Artigo 3º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$900,00 (novecentos cruzeiros), destinado ao pagamento constante dos artigos anteriores, vigorando os seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1952, cobrindo-se este valor com os recursos existentes no saldo de caixa de 1951.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 1952.

Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-